ECONOMIA E DA COESÃO TERRITORIAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP

Aviso

Recrutamento com oferta pública para constituição de 1 situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Unidade de Gestão Financeira, Administrativa e de Recursos Humanos – Lisboa

1 – Procedimento

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ("LTFP"), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 4 de setembro de 2026 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. ("CCDR-LVT"), JORGE BRUNO DA SILVA BARBOSA GASPAR, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista à constituição de uma (1) situação de mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na DGFCO da UGAFRH da CCDR-LVT.

2 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar

Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, em conformidade com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no domínio das competências da DGFCO, previstas no ponto 3.8.2 do anexo à Deliberação n.º 1010/2026, de 31 de Agosto (publicada na Série II do Diário da República n.º168/2026, e que republicou a Estrutura Flexível da CCDR-LVT), designadamente:

- Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro;
- Efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;
- Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;
- Acompanhar a execução financeira de projetos, com ou sem componente comunitária;
- Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas;
- Cobrar taxas relativas aos atos e serviços prestados pela CCDR-LVT.

3 – Posicionamento Remuneratório

Para efeitos do disposto no artigo 153.º da LTFP, o trabalhador selecionado será remunerado pela posição remuneratória em que se encontrar posicionado na categoria.

4 – Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da CCDR-LVT, no n.º 37 da Rua Alexandre Herculano, 1250-009, em Lisboa.

5 – Horário de trabalho

Ao trabalhador selecionado será aplicável o regime de horário de trabalho decorrente dos artigos 110.º e seguintes da LTFP, conjugados com o disposto nas cláusulas 7.ª a 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009 (publicado na Série II do Diário da República n.º 188/2009, de 28 de setembro) e no Regulamento de Horário de Trabalho da CCDR LVT, IP, aprovado pela Deliberação n.º 107/2026, de 2 de fevereiro (publicada Série II do Diário da República n.º 22/2026, de 2 de fevereiro).

6 – Teletrabalho

O trabalhador selecionado poderá exercer as suas funções em regime de teletrabalho, nos termos do Regulamento Interno de Exercício de Funções em Regime de teletrabalho, aprovado pela Deliberação n.º 102/2026, de 30 de janeiro (publicada na Série II do Diário da República n.º 21/2026, de 30 de janeiro).

7 – Requisitos de admissão

7.1 – Requisitos obrigatórios

Nos termos do n.º 4 do artigo 93.º da LTFP, o candidato deverá ser titular de licenciatura.

7.2 – Requisitos preferenciais

Será valorizada a titularidade de licenciatura ou grau superior nas áreas de gestão (CNAEF 345 – cf. Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) ou contabilidade (CNAEF 344).

8 – Candidaturas

8.1 – Prazo

A candidatura deve ser apresentada no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP.

8.2 – Apresentação

A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento dirigido ao Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr. JORGE GASPAR, remetida para o endereço "geral@ccdr-lvt.pt", com identificação expressa, em assunto, deste procedimento, por indicação do respetivo código de oferta BEP, da qual conste declaração expressa de consentimento para a realização das notificações

respeitantes ao presente procedimento por correio eletrónico, para efeitos do disposto na alíena *b*) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo ("CPA", aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), bem como indicação de endereço de correio eletrónico para o efeito.

8.3 – Documentação

A candidatura é obrigatoriamente acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do certificado de habilitações literárias;
b) Cópias dos comprovativos das ações das ações de formação frequentadas que tenham relação com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso
c) Currículo profissional detalhado do qual constem, designadamente:
 i. as habilitações literárias detidas;
 ii. as funções exercidas atualmente e anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de exercício;
 iii. a formação profissional frequentada, com indicação das entidades formadoras, data e número de horas formativas
d) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, da qual constem, explicitamente, os seguintes dados:
 i. Vínculo de emprego público de que é titular;
 ii. Carreira e da categoria de que o candidato é titular;
 iii. Posição e nível remuneratórios, com indicação do respetivo valor, em que o candidato se encontra posicionado;
 iv. Tempo de serviço:
 1) No posto de trabalho atual;
 2) Na categoria;
 3) Na carreira;
 4) Na Administração Pública.
 v. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho que o candidato ocupa atualmente;
 vi. Avaliação do desempenho do último ciclo avaliativo OU indicação de que não possui avaliação de desempenho nesse ciclo avaliativo por motivo não imputável ao candidato.

8.4 – Documentação adicional

Assiste ao Júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre factos constantes do currículo profissional, a apresentação de elementos comprovativos.

9 – Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, a realizar nos termos concretizados em ata publicada na página eletrónica da da CCDR-LVT (https://www.ccdr-lvt.pt/ccdr-lvt/avisos-ccdr-lvt/avisos-recrutamento-ccdr-lvt/).

Os métodos de seleção serão aplicados sucessivamente, com carácter eliminatório, aplicando-se, num primeiro momento, a avaliação curricular, sendo convocados, num segundo momento, para a realização da entrevista de avaliação de competências apenas os candidatos que tenham sido aprovados no método de seleção obrigatório aplicável. Quando o elevado número de candidatos o justifique, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

10 – Exclusão do procedimento

10.1 – Causas de exclusão

Constituem fundamento de exclusão do presente procedimento, para além de outros expressamente ressalvados na lei:

a) A falta de apresentação atempada dos documentos exigidos no ponto 8.3 deste aviso;
b) A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura;
c) A não comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção aplicáveis;
d) A desistência.

10.2. Audiência dos interessados

Em caso de exclusão do procedimento, o candidato será notificado para exercer o direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

11 – Publicidade & notificações

11.1 – Publicitação dos elementos do procedimento

Todas as deliberações do Júri do presente procedimento serão publicadas na página eletrónica da CCDR-LVT e notificadas aos candidatos.

11.2 – Forma das notificações

As notificações aos candidatos efetuar-se-ão por correio eletrónico, para o endereço que os candidatos indicarem no formulário de candidatura, nos termos do ponto 8.2 deste aviso.

12 – Júri do concurso:

- Presidente do Júri: MARIA ROSA FRADINHO, Diretora da UGAFRH;

- 1.ª Vogal Efetiva: CÉU RIBEIRO PIRES, Chefe da DGFCO;
 (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos deste);
- 2.ª Vogal Efetiva: ANA CRISTINA AZINHEIRO, Chefe da DARH;
- 1.º Vogal Suplente: BERNARDO NATAL DE OLIVEIRA, Técnico Superior da DARH;
- 2.ª Vogal Suplente: TERESA SILVA MARTINS, Técnica Superior da DARH.

13 – Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de setembro de 2026 – o Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., JORGE GASPAR

Vice-Presidente



Jorge Gaspar
30-09-2026